



Sociedade Amigos da Velhice de Cananéia

CNPJ nº. 44.306.017/0001-47

Rua Tristão Lobo, 409 - Fone 3851-1584

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DA SAVC
- SOCIEDADE AMIGOS DA VELHICE DE CANANÉIA

A Sociedade Amigos da Velhice de Cananéia – SAVC, no uso de suas atribuições legais, faz saber e convoca todos os sócios que se encontra com suas mensalidades em dia, conforme consta no Estatuto, a participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará neste município, no dia **01 de julho de 2021**, às **14h00min** em primeira chamada e as **14h30min** em segunda e ultima chamada, na sede da entidade, sito à Rua Tristão Lobo, 409 – centro, onde será efetuada a **Eleição da Diretoria- Mandato 2021 a 2024**.

Ressalta, ainda, que os interessados em participar desta referida eleição e Assembleia deverão registrar, por escrito, suas chapas completas até o dia 30 de junho de 2021, no endereço acima.

I DA ELEIÇÃO

1.1

Das normas:

1.1.1 Convocação:

A convocação para a Eleição e demais atos será realizada através deste Edital afixado nas dependências desta Entidade conforme estatuto e divulgada aos associados.

1.1.2 Votação:

A votação ocorrerá de forma direta e secreta, em primeira chamada com a presença da maioria absoluta dos associados, em caso de não haver número legal, será efetuada segunda chamada meia hora após a primeira chamada com qualquer numero de associados, deliberando pela maioria simples dos votos presentes, conforme estabelecido no artigo 4º do Estatuto da SAVC.

Somente poderão votar sócios em pleno gozo de seus direitos, conforme artigo 4º, parágrafo 3, do Estatuto da SAVC.

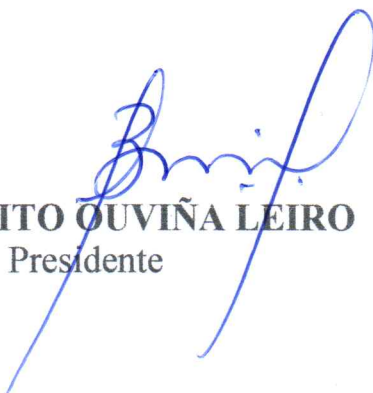
II DA APURAÇÃO FINAL

2.1 Será eleita a chapa da Diretoria mais votada.

III – GERAL

No dia da eleição será disponibilizado álcool em gel a todos que comparecerem, é indispensável o uso de mascara, os associados não poderão circular pelas áreas destinadas aos idosos, somente acesso a sala administrativa onde estará a urna eleitoral, e os associados deverão manter o distanciamento de no mínimo 2 metros do outro.

Cananéia, 18 de Junho de 2021.


JOSE BENITO OUVIÑA LEIRO
Presidente

Utilidade Pública Municipal – LEI 527/85
Utilidade Pública Estadual – LEI 5.612/87
Utilidade Pública Federal – PORTARIA 152/02